



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI / 2026

Institui o “Dia Municipal dos Projetos Sociais e dos Responsáveis por Crianças Atípicas” no âmbito do Município da Serra/ES e dá outras providências.

Decreta:

Art.1º

Fica instituído no Calendário Oficial do Município da Serra/ ES o “Dia Municipal dos Projetos Sociais e dos Responsáveis por Crianças Atípicas”, a ser celebrado anualmente no dia 28 de agosto.

Art.2º

A data tem como finalidade:

I – reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos projetos sociais no Município;

II – promover a conscientização sobre inclusão, acessibilidade e direitos das crianças atípicas;

III – fortalecer a participação das famílias atípicas na sociedade;

IV – incentivar ações educativas, culturais, esportivas e sociais voltadas à inclusão;

V – homenagear responsáveis, cuidadores e famílias que atuam diariamente na promoção da dignidade e desenvolvimento de crianças atípicas.

Art.3º

Durante a semana da celebração poderão ser promovidas, em parceria com instituições públicas e privadas:

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro



Rua Major Bissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8321
Autenticar documento em <https://serra.camara.sempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31000038003000300340034000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

- I – palestras, rodas de conversa e seminários;
- II – campanhas educativas;
- III – apresentações culturais e esportivas;
- IV – homenagens a projetos sociais e famílias;
- V – ações de inclusão e conscientização nas escolas municipais.

Art.4º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e instituições educacionais para realização das atividades previstas nesta Lei.

Art.5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer oficialmente a importância dos projetos sociais e das famílias responsáveis por crianças atípicas no Município da Serra/ES.

Os projetos sociais exercem papel fundamental na transformação da sociedade, especialmente nas comunidades em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, educação, cultura, esporte, acolhimento e esperança.

Da mesma forma, pais, mães, responsáveis e cuidadores de crianças atípicas enfrentam diariamente desafios relacionados ao acesso à saúde, educação inclusiva, acompanhamento especializado e garantia de direitos fundamentais. Muitas vezes, essas famílias assumem uma jornada intensa de dedicação, amor e luta por dignidade e respeito.

Instituir uma data oficial no calendário municipal representa não apenas

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro



Rua Major Bissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8321
Autenticar documento em <https://serra.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310890038003003300340932000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

reconhecimento, mas também fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão e valorização da atuação social no município.

A escolha do dia 02 de abril acompanha o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, data internacionalmente reconhecida pela Organização das Nações Unidas, ampliando o debate sobre inclusão, acessibilidade e respeito às diferenças.

Este Projeto busca incentivar ações permanentes de conscientização, participação comunitária e valorização daqueles que dedicam suas vidas à transformação social e ao cuidado com crianças atípicas.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de maio de 2026.

**JEFFERSON FERNANDES SILVA
(JEFINHO)
VEREADOR - PODEMOS**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8321
Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310890038003003300340032000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

